

Comissão de
Cont. e Fiscaliz.
Comissão de Finanças
Ord. e adm. Pública
1º e 2º votantes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI N.º 010/03,

08 DE ABRIL DE 2003

**“Dispõe sobre autorização abertura de Créditos Especial”.
Na Lei Orçamentária nº524/02, para o exercício de 2003,
Destinado à aquisição de uma Kombi para a Educação,
E tomam outras providencias”**

**Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu
prefeito municipal sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.- Fica o poder executivo municipal de
Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, autorizado a abrir um crédito Adicional
Especial, na Lei Orçamentária N.º524/02, o valor de R\$31.000(Trinta e Um Mil Reais), de
recursos do município, nos termos do art. 41, II, da lei 4.320/64, para aquisição de uma
Kombi, ano e modelo 2003, para atender necessidades do transporte escolar no município,
conforme dotação orçamentária e projeto de atividades, abaixo especificado:**

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF		
Aquisição de uma Kombi		
12.361-	4.4.90.52	R\$ 31.000,00

**Art.2º - Os recursos para cobrir o Credito Aberto no
artigo anterior, será utilizado anulação parcial em dotação orçamentária, conforme abaixo.**

04.123.2007	3.3.90.39	R\$ 11.000,00
26.452.1.040-	4.4.90.51	R\$ 10.000,00
10.304.1.047-	4.4.90.51	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 31.000,00

**Art. 4º - Revogadas as disposições em contrários, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy,
Estado do Tocantins, aos 8 de abril de 2003.**

Prefeito Municipal
Francisco X. das Chagas
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.**

O projeto de lei em questão tem por finalidade autorizar o Sr. Prefeito Municipal a abrir crédito adicional especial, nos termos do disposto no art.43 da Lei 4.320/64, visando atender as necessidades de conceder ajuda financeira aos estudantes deste município.

O recurso para o atendimento da referida despesa é oriundo dos recursos Próprios Municipal destinados a manutenção do ensino fundamental, e, F.N.D.E.F. em virtude da mesma não Ter sido prevista no orçamento deste exercício, apresenta – se necessária à abertura de adicional especial, carecendo, para tanto, da competente autorização legislativa.

Entendendo plenamente justificado este projeto, aguardo sua aprovação por essa casa de leis, observadas as formalidades regimentais.

Gabinete do Prefeito de Presidente Kennedy, aos 08 dias do mês de abril de 2.003.

Prefeito Municipal

Francisco R. Dasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL